



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2020 - SEDUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 82, subseção IV do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 1465/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política pelo período de 03 (três) meses ao servidor efetivo **ARTUR PEREIRA SUZART NETO**, matrícula **500141**, a partir de 15 de Agosto de 2020, conforme Art. 82 parágrafo 2º da Lei nº 1465/2003, que trata da Desincompatibilidade dos servidores Municipais, com amparo na Lei nº 9.504/97, lei nº 064/90.

Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da Candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Santo Amaro, 12 de Agosto de 2020.


LUIZ AUGUSTO FUMANERI
Secretário Municipal de Educação
Luiz Augusto Fumaneri

Nº Decreto: 220 de 31/07/2019

Secretário Municipal de Educação